



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

## LEI N.º 228/2.007.

**SÚMULA DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA TABELA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **ROQUE CARRARA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei dispõe sobre alterações dos cargos do PLANO DE CARGOS e CARREIRAS, dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, Lei nº10/2001 de 17 de Janeiro de 2.001, que passam a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Escolaridade	Numero de vagas anterior	Numero de vagas atual	Objeto do Projeto de Lei
AGENTE COMUNITARIO	Alfabetizado	06	10	Aumento de vagas no plano de cargos e carreira
COVEIRO	Alfabetizado	02	03	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	10	20	
AUXILIAR DE MECANICO	Alfabetizado	01	02	
MECANICO	Alfabetizado	01	04	
RECEPCIONISTA	1º Grau Completo	05	08	
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1º Grau Completo	12	15	
PSICOLOGO	Nível Superior	01	02	
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior	01	02	
ODONTOLOGO	Nível Superior	02	03	

**Artigo 2º** - Os artigos e demais tabelas da Lei 10/2.001 permanecerão inalterados.



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

---

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 01 de março de 2.007, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2.007.

---

**ROQUE CARRARA**  
**- Prefeito Municipal -**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE